



EXPEDIENTE DO DIA
EM 34 / 10 / 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1043/89

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	
Protocolada sob n.º	292
Em	18 / 10 / 1989
Assinado	
Encarregado	

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Município de Domingos Martins, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, localizada no Distrito de Araguaia, tendo seu Estatuto registrado sob o nº 40, página 230 do Livro A, no Cartório de 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A Entidade de que trata o Art. 1º, tem por objetivo a promoção do desenvolvimento comunitário, a melhoria do convívio e integração dos habitantes da localidade, além de proporcionar e estimular a prática de atividades econômicas, culturais e desportivas na Comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de outubro de 1989.

Dr. Lourival Berger

- Prefeito Municipal -